PROJETO DE LEI ORDINÁRIA CM Nº 196/2021

Dispõe sobre a implantação de cursos de capacitação na Língua Brasileira de Sinais (Libras) no município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a realização anual de cursos de capacitação na Língua Brasileira de Sinais (Libras) destinados aos servidores públicos e prestadores de serviço que atuam na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Divinópolis.

Art. 2º O curso de capacitação em Libras tem como objetivo assegurar às pessoas com deficiência auditiva o direito de serem atendidas nos órgão públicos municipais por servidores e prestadores de serviço habilitados em língua de sinais.

Art. 3º O Poder Executivo fixará, no âmbito de sua estrutura administrativa, o efetivo mínimo de servidores com conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo assegurado pelo menos um servidor capacitado em cada repartição pública.

Art. 4º Havendo abertura de turma do curso, cada repartição da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Divinópolis convocará um servidor ou prestador de serviço para participação, sendo prioritários os servidores ou prestadores de serviço que atuam no atendimento ao público.

Parágrafo único. O curso será realizado no horário de trabalho do servidor ou prestador de serviço.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas, a fim de obter profissionais para ministração do curso descrito no

art. 1º desta Lei, tendo prioridade os profissionais interessados em atuar de forma voluntária.

Parágrafo único. Não havendo voluntários, fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais para a finalidade descrita no *caput*.

Art. 6º Esta Lei será implementada pelo órgão competente do Poder Executivo, que poderá estabelecer parceria com a Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho, da Câmara Municipal de Divinópolis, por se tratar de Escola de Governo especializada na capacitação de servidores públicos.

Parágrafo único. Formalizada a parceria, a Escola do Legislativo cederá espaço para a realização dos cursos, fornecerá material didático e emitirá certificados para os participantes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2021.

Ana Paula Quintino

Vereadora – PSC

JUSTIFICATIVA

Vivemos um momento importante no Brasil, em que precisamos promover a sociabilização do deficiente físico e auditivo em uma sociedade dominante, na qual encontram-se servidores públicos e privados não qualificados nesta área para o atendimento necessário do munícipe que apresenta algum tipo de deficiência.

O objetivo do projeto em questão é capacitar os funcionários públicos, desenvolvendo

habilidades de compreensão, expressão e comunicação, através de Libras, visando à acessibilidade e inclusão do deficiente auditivo dentro das repartições públicas, através de um atendimento diferenciado.

Os "Cursos de Capacitação em Libras" para os servidores públicos, no caso dos deficientes auditivos, é de grande importância para que alcancemos este objetivo.

A relação entre o homem e o mundo acontece mediada pela linguagem, porque permite ao ser humano planejar suas ações, estruturar seu pensamento, registrar o que conhece e comunicar-se. A língua é o principal meio de desenvolvimento do processo cognitivo do pensamento humano. Por isso a presença de uma língua é considerada fator indispensável ao desenvolvimento dos processos mentais.

Segundo Quadros (1998, pg. 64), assim como as línguas faladas às línguas de sinais não são universais: cada país apresenta a sua própria língua. No caso do Brasil, tem - se a LIBRAS.

A Língua Brasileira de Sinais, não é apenas uma linguagem, uma vez que prestam as mesmas funções das línguas orais, pois ela possui todos os níveis linguísticos e como toda língua de sinais é uma de modalidade visual gestual, não estabelecida através do canal oral, mas através da visão e da utilização do espaço.

Como a língua de sinais se desenvolve de forma gestual, é lógico e aceitável que os surdos se comuniquem naturalmente utilizando as mãos, cabeça e outras partes do corpo, por estarem privados da audição.

Diferente do que alguns acreditam tratar bem as pessoas com deficiência não é apenas uma questão de "humanidade", mas sim de respeito, criando oportunidade de se relacionar com uma parcela diversificada e essencial da população. Para isso, é preciso um maior entendimento desta população, seu perfil, necessidades específicas e percepção da sua realidade concreta.

No entanto, a legislação atual e a crescente conscientização da sociedade, apesar de importantes, não são suficientes para combater o desequilíbrio existente, a ponto de atingirmos a igualdade de oportunidades nos diferentes segmentos da população, em especial no de pessoas com deficiência. Para incluirmos, de fato, com qualidade e consistência, existe a necessidade constante de aprimorar as políticas públicas, aproximando-as, cada vez mais, da realidade vivenciada pelas pessoas com deficiência.

Podemos citar como exemplo a cidade de Belo Horizonte -MG, que já está se aprimorando e proporcionado a esta parcela da população, servidores capacitados em LIBRAS dentro das

repartições públicas, postos de saúde, hospitais e etc.

Números recentes mostram a importância do segmento para a economia brasileira. Existem no país 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que equivale a 24% da população, segundo o Censo 2010 do IBGE. Sendo que destes 9,7 milhões são deficientes auditivos. Já a Organização Mundial de Saúde, em 2011, apresentou valores ainda mais alarmantes, ou seja, cerca de 28 milhões de brasileiros apresentam problemas auditivos.

São pessoas que estão presentes em todos os níveis socioeconômicos e que produzem e consomem normalmente, independentes do tipo e grau da deficiência. Ainda mais hoje em dia que o mercado de trabalho encontra-se mais receptivo, estimulado pela Lei de Cotas e que a crescente contratação de profissionais com deficiência resulta no aumento do poder aquisitivo e maior potencial de consumo deste público.

Portanto, criar condições para receber e atender as pessoas com deficiência auditiva traduz-se em vantagens para todas as partes envolvidas, já que estamos falando de consumidores e prestadores de serviço que frequentam estabelecimentos públicos e privados, e que devem e querem ser tratados com igualdade.

Por estas considerações requeremos a apreciação e aprovação da presente matérias por nossos pares.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2021.

Ana Paula Quintino

Vereadora – PSC